

Resolução nº 001/2023

Reajusta o pagamento de Vale Alimentação em caráter indenizatório aos servidores do Consórcio.

O Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Constituição e pelos Estatutos da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. O pagamento de Vale Alimentação em caráter Indenizatório aos agentes do Consórcio Público corresponderá a R\$ 27,93 (vinte e sete reais e noventa e três centavos) por dia trabalhado no mês (por dia útil) e será corrigido anualmente, no mês de janeiro de cada ano.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir 01 de janeiro de 2023.

Pelotas, 12 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul